

## **RESOLUÇÃO N.º /2017**

### **Recomenda ao Governo que diligencie junto da União Europeia para a indicação do país de origem na rotulagem do mel**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, junto da União Europeia:

- 1- Promova, nos rótulos das embalagens de mel, a menção inequívoca do país onde o mel ou lotes de mel são produzidos ou, no caso de proveniência de vários países, da menção clara e inequívoca de todas essas proveniências.
- 2- Permita a inscrição nos rótulos das embalagens de mel das menções “Mel de Portugal”, “Mel Português” ou indicação similar, exclusivamente quando o respetivo conteúdo for 100% de mel colhido no nosso país.

Aprovada em 7 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)